DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 69/2024
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 73/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2023 - DISPENSA N° 53/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C.R FRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ n° 50.745.333/0001-18, com sede na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n° 55, sala 2-1, na cidade de Araçatuba - SP, neste ato representada por Celso Ricardo Franco, portador do CPF n° 252.719.958-52 e do RG n° 24.762.840-2, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em observância a Lei n° 14.133/21, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de realinhamento de prazo e aditivo:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;
COSNIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;
CONSIDERANDO o disposto na clausula oitava do contrato combinada com o artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o balizamento de preço para fins da licitação foi o vencimento do cargo efetivo similar ao objeto do contrato;
CONSIDERANDO que o 1°, da clausula oitava do contrato, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação;
CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (setembro/2023 a agosto/2024) foi de 3,71%;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objetiva a contratação de empresa jurídica para prestar serviços advocatícios junto ao Setor de Licitações.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(02.10.2024)**, passando sua vigência para o dia 02 de outubro de 2025.

3. DO VALOR
3.1. O valor inicialmente contratado fica corrigido pelo INPC apurado no período de setembro/2023 a agosto/2024, no percentual de 3,71%, passado dos atuais R$ 4.500,00 para o valor de R$ 4.666,95.
PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de R$ 56.003,40 (cinquenta e seis mil, três reais e quarenta centavos).

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 02 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitações
Fiscal do Contrato

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

C.R Franco Sociedade Individual de Advocacia
Celso Ricardo Franco
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 67/2024
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 43/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022*

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GISELA DA SILVA SOUZA PEREIRA ME** inscrita no CNPJ nº 46.884.636/0001-44, com sede na Rua Leobina Rosa dos Santos, nº 310, Interlagos, na cidade de Buritama - SP, neste ato representada por Gisela da Silva Souza Pereira, portadora do CPF nº 217.407.708-62 e do RG nº 30.576.534-6, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em observância a Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de realinhamento e aditivo:

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Social para desenvolvimento de trabalhos socioassistenciais no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS e CCI), com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

2. DO VALOR

2.1. O valor contratado será reajustado pelo índice aplicado para o valor credenciado junto ao Consórcio Intermunicipal de 3,23% passando de 24,75 por hora para 25,55 por hora, totalizando o montante pelo período de prorrogação de **R$ 36.792,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)**.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 01 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Departamento de Desenvolvimento Social
Fiscal do Contrato

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Gisela da Sila Pereira Me
Gisela da Silva Pereira
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 73/2024
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E ADITIVO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
PROCESSO Nº 69/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, 606, Centro, na cidade de Lourdes – SP, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **LAÉRCIO SANTANA 12674026871** CNPJ. n° 18.259.433/0001-21, com sede na Rua João Dias de Almeida, n° 298, centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representado por Laércio Santana, RG n° 22.527.073-0 e do CPF n° 126.740.268-1, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de preço, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse no realinhamento de preço;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;
CONSIDERANDO que o 1°, da clausula sexta da Ata de Registro de Preço, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação;
Considerando que o INPC apurado nos últimos 12 meses (setembro/2023 a agosto/2024) foi de 3,71%.

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura para atendimento às possíveis demandas para manutenção dos diversos prédios, vias públicas e praças do Município de Lourdes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor inicialmente contratado fica corrigido pelo INPC apurado no período de setembro/2023 a agosto/2024, no percentual de 3,71%, passado dos atuais R$ 140,00 por diária para o valor de R$ 145,19 referente ao pintor e R$ 100,00 por diária para o valor de R$ 103,71 para o ajudante de pintor.
PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de **R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).**

3. DAS DEMIAS CLÁUSULAS
3.1. Quanto às demandas cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em, 3 (três), vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, por todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 02 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Itamar Donizeti Grigoleto
Fiscal Municipal
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Laércio Santana 12674026871
Laércio Santana
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 70/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PROCESSO Nº 81/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2023

Termo de prorrogação de prazo para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza, conversação, manutenção, construção, reformas, reparos e jardinagem visando atender as demandas de diversos setores da municipalidade.

Pelo presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n° 85/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA**, CNPJ. n° 32.802.676/0001-95, com sede na Rua Francisco Pozena, n° 50, centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representado por Lucimar Pereira da Silva, RG n° 26.845.200-3 e do CPF n° 108.814.598-10, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preço;
COSNIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preço;
CONSIDERANDO o disposto na clausula segundo da Ata de Registro de Preço combinada com o artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o balizamento de preço para fins da licitação foi o vencimento do cargo efetivo similar ao objeto do contrato;
CONSIDERANDO que os vencimentos foram reajustado conforme aumento do salário mínimo nacional, no percentual de 6,97% e o vale alimentação aumentou 15,38%;
CONSIDERANDO que o 1°, da clausula sexta da Ata de registro de preço, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação
CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (setembro/2023 a agosto/2024) foi de 3,71%;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (02/10/2024), passando este para o dia **02 de outubro de 2025.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor inicialmente contratado fica corrigido pelo INPC apurado no período de setembro/2023 a agosto/2024, no percentual de 3,71%, passado dos atuais R$ 139,00 por diária para o valor de R$ 144,15.
Parágrafo Único - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de R$ 86.490,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	600 diárias de 8 horas	Serviço de conservação - Capina em vias públicas.	R$ 144,15	R$ 86.490,00
TOTAL			**R$ 86.490,00**	

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 85/2023.

Lourdes - SP, 02 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Itamar Donizete Grigoleto
Fiscal Municipal
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Lucimar Pereira da Silva 10881459810
Lucimar Pereira da Silva
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 71/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

PROCESSO Nº 81/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2023

Termo de prorrogação de prazo para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza, conversação, manutenção, construção, reformas, reparos e jardinagem visando atender as demandas de diversos setores da municipalidade.

Pelo presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n° 86/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **MARCIO CASTRO GOIS 10880592877**, CNPJ. n° 39.357.182/0001-98, com sede na Rua Segisfredo Quirino da Silva n° 580, Conj. Hab. Candida Maria Conceição, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representado por Marcio Castro Gois, RG n° 22.843.014-8 e do CPF n° 108.805.928-77, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preço;
COSNIDERANDO a aprovação do fiscal da Ata de Registro de Preço;
CONSIDERANDO o disposto na clausula segundo da Ata de Registro de Preço combinada com o artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o balizamento de preço para fins da licitação foi o vencimento do cargo efetivo similar ao objeto do contrato;
CONSIDERANDO que os vencimentos foram reajustado conforme aumento do salário mínimo nacional, no percentual de 6,97% e o vale alimentação aumentou 15,38%;
CONSIDERANDO que o 1°, da clausula sexta da Ata de registro de preço, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação
CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (setembro/2023 a agosto/2024) foi de 3,71%;
CONSIDERANDO que os vencimentos foram reajustado conforme no percentual de 4,51% e o vale alimentação aumentou 15,38%;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (02/10/2024), passando este para o dia **02 de outubro de 2025.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor inicialmente contratado fica corrigido pelo INPC apurado no período de setembro/2023 a agosto/2024, no percentual de 3,71%, passado dos atuais R$ 165,00 por diária para o valor de R$ 171,12 referente ao pedreiro e R$ 139,00 por diária para o valor de R$ 144,15 para o ajudante de pedreiro.
Parágrafo Único - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de R$ 94.581,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais).

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	300 diárias de 08 horas	Pedreiro	R$ 171,12	R$ 51.336,00
	300 diárias de 08 horas	Servente de Pedreiro	R$ 144,15	R$ 43.245,00
TOTAL				**R$ 94.581,00**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 86/2023.

Lourdes - SP, 02 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Itamar Donizete Grigoleto
Fiscal Municipal
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Marcio Castro Gois 10880592877
Marcio Castro Gois
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 66/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 63/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA EDUARDA FANI BERIGO PSICÓLOGA ME** inscrita no CNPJ nº 46.938.275/0001-71, com sede na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, nº 67, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por Maria Eduarda Fani Berigo, CPF nº 488.403.368-00 e do RG nº 50.080.855-7, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de realinhamento de prazo e aditivo:

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia no Departamento Municipal de Educação.

2. DO VALOR
2.1. O valor contratado será de 30,33 por hora, totalizando o montante pelo período de prorrogação de **R$ 39.429,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
06	1.300	horas	Contratação de serviços de Psicólogo para atendimento na Educação, com carga horária de aproximadamente 30 horas semanais;	30,33	R$ 39.429,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.429,00**

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(27.09.2024)**, passando sua vigência para o dia 27 de setembro de 2025.

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 27 de setembro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Mônica da Costa Moreira
Secretário de Educação
Fiscal do Contrato

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Maria Eduarda Fani Berigo Psicóloga Me
Maria Eduarda Fani Berigo
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 68/2024
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO E ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 63/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA EDUARDA FANI BERIGO PSICÓLOGA ME** inscrita no CNPJ nº 46.938.275/0001-71, com sede na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, nº 67, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por Maria Eduarda Fani Berigo, CPF nº 488.403.368-00 e do RG nº 50.080.855-7, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de realinhamento de prazo e aditivo:

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA;
CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia no Departamento Municipal de Educação.

2. DO VALOR
2.1. O valor contratado será reajustado pelo índice INPC, cujo acumulado dos últimos 12 meses no porcentual de 3,71% passando de 30,33 por hora para 31,45 por hora, totalizando o montante pelo período de prorrogação de **R$ 40.885,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNITÁRIO	TOTAL
06	1.300	horas	Contratação de serviços de Psicólogo para atendimento na Educação, com carga horária de aproximadamente 30 horas semanais;	31,45	R$ 40.885,00
VALOR TOTAL					**R$ 40.885,00**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 1° de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Mônica da Costa Moreira
Secretário de Educação
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Maria Eduarda Fani Berigo Psicóloga Me
Maria Eduarda Fani Berigo
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

nicípio de Lourdes
ÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 72/2024
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2024
PROCESSO N° 17/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 03/2024.

O **MUNICIPIO DE LOURDES**, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, resolve **CANCELAR** o registro de preço do item avençados na Ata supracitada com a empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 31.662.268/0001-12, domiciliada na Nelma Jesus da Silva, n° 270, sala 01, na cidade Ipiguá - SP, neste ato representada pelo senhor Gilson Ferraz, residente e domiciliado na Rua Professora Eunice Alcalá, n° 150, Santa Rosa II, na cidade de São José do Rio Preto - SP, portador do RG n° 25.301.441-6 e CPF n° 121.807.068-47, conforme a cláusula que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA - DO CANCELAMENTO

1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento do item **256 - PROMESTRIENO - CREME VAGINAL 10MG/G 30G COM 20 PLICADORES,** da Ata de Registro n° 17/2024, Pregão Presencial n° 03/2024, conforme oficio encaminhado pela empresa informando que houve um lançamento equivocado no valor da sua proposta, sendo que ao lançar o valor de $ 45,20 digitou o valor de R$ 4,52 e que ainda assim, o valor praticado está muito abaixo do valor do mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
256	PROMESTRIENO CREME VAGINAL 10MG/G 30G COM 20 APLICADORES	150	R$ 4,52	R$ 678,00

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 02 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Gustavo Nobre Rosante
Farmacêutico
Fiscal do Contrato

Medprime Medicamentos Eireli
Gilson Ferraz
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 68A/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO N° 08 AO CONTRATO Nº 56/2021
PROCESSO Nº 51/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**, CNPJ n° 05.808.979/0001-42 e Inscrição Estadual n° 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, n° 32, Vila Aurora, CEP 15014-410 na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representada por Vanessa Correa da Rocha, brasileira, casada, RG n° 33.322.218-0 SSP/SP e do CPF n° 295.979.838-42, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objetiva a prestação de serviços de impressão (outsourcing) com fornecimento de equipamento (através de comodato), sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos originais, exceto papel.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(13.10.2024)**, passando sua vigência para o dia 13 de outubro de 2025.

3. DO VALOR
3.1. O valor inicialmente contratado fica no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

ITEM	QDT	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	500.000	unidades	Serviço de impressão monocromáticas (outsourcing) (podendo variar para mais ou para menos dependendo do mês)	0,108	R$ 54.000,00

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 01 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Valdemir Pereira da Silva
Técnico de Informática
Fiscal do Contrato

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

V. C. da Rocha Distribuidora ME
Vanessa Correa da Rocha
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Nome:
RG:

2)_____
Nome:
RG: